



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

PORTARIA Nº. 80/2000
Concede Pensão.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER

É concedido a Sr^a. **MARIA ADELINA MARTINS DA ROSA** uma Pensão Mensal, a que tem direito como esposa do Servidor Inativo **DARCI PILAR DA ROSA**, na razão de 70% (setenta por cento) do vencimento do mesmo, no valor 143,41 (cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), tudo de acordo com o Art. 40, parágrafo 5º. da Constituição Federal e Arts.220, parágrafo único e 222, inciso I da Lei Municipal nº2689/90, a contar do dia a 03 de Dezembro de 1999, data do Óbito do Servidor.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 02 DE FEVEREIRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON
PREFEITA MUNICIPAL.

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Registrado no livro nº.29.
Publicado em 02/02/2000.